



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Câmara de Vereadores de Boa Vista do Sul
Nº 025 Em 19/04/22 Hora 11:00
Felipe
Secretário

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Ofício Gab. Nº 028/2022

Boa Vista do Sul, 19 de abril de 2022.

SCA

Excelentíssima Senhora
Patrícia Lúcia Bagatini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exma. Sra. Presidente:

Cumprimentando-a, cordialmente, vimos pelo presente complementarmos a justificativa do Projeto de Lei nº 33/2022 que propõe alterações na Lei Municipal nº 626/2011, Plano de Carreira dos Servidores.

O art. 2º do Projeto prevê a criação de mais 3 (três) cargos na categoria funcional de Agente Administrativo Auxiliar, cujo padrão de vencimento é o 2 (dois), no valor de R\$ 1.962,89 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Atualmente, temos 5 (cinco) cargos criados nessa categoria, estando todos preenchidos.

Em julho de 2021, duas servidoras efetivas detentoras dos cargos de Recepção e de Auxiliar de Serviços Administrativos foram aposentadas.

Em dezembro de 2021, uma servidora detentora do cargo de Recepção ingressou em licença prêmio, por 6 (seis) meses, sendo que ao retornar, em maio de 2022, irá requerer aposentadoria.

Ainda, a atual Recepção do Posto de Saúde também se afastará do trabalho, por motivo de licença prêmio e, na sequência, solicitará aposentadoria.

Não haverá mais concurso para os cargos de Recepção e Auxiliar de Serviços Administrativos, somente para Agente Administrativo Auxiliar. Isso porque a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

escolaridade do cargo de Repcionista foi adequada para readaptar um servidor que se encontrava por longo período em licença saúde, não mais sendo esse cargo, portanto, de nível médio. Inclusive, a Lei nº 1080/2022 extinguiu 2 (duas) vagas dessa categoria. E quanto ao cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, encontra-se no quadro em extinção, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 626/2011, Plano de Carreira dos Servidores. Assim que a última servidora que detém o cargo se aposentar, a categoria se extinguirá automaticamente.

Diante desse cenário, o atual concurso público em andamento, cuja previsão de homologação é para o final do mês de junho/2022, não contempla os cargos de Repcionista e Auxiliar de Serviços Administrativos, estando previsto somente o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para a área administrativa.

Assim, temos 2 (duas) vagas decorrentes de aposentadorias e mais 2 (duas) com previsão iminente de aposentadoria, totalizando 4 (quatro) vacâncias.

O Projeto de Lei prevê 3 (três) cargos. Até o final do presente exercício, ou assim que a quarta servidora se aposentar, será enviado mais um Projeto de Lei, para a criação de mais um cargo.

Em resumo, as futuras nomeações para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar ocorrerão exclusivamente para substituição de servidoras aposentadas, cujas categorias originais serão com o tempo extintas (Repcionista e Auxiliar de Serviços Administrativos). Portanto, sequer haverá impacto na folha de pagamento, uma vez que o custo das aposentadorias corre pelo Fundo Próprio de Previdência, tratando-se somente de substituições.

Atenciosamente,

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.